

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

**Aprecia as Contas do Município de Ferros
referente ao Exercício de 2017.**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Ferros referente ao Exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Menezes de Carvalho Filho, tudo conforme Processo de Nº 1053982, proveniente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 10 de Fevereiro de 2020.

Carlos Elísio de Oliveira
Presidente

Madalena Conceição Rodrigues Dias
Vice-Presidente

Tiago Dias Vieira
Secretário

JUSTIFICATIVA

Versa o presente Decreto Legislativo sobre a prestação de contas apresentada pelo Chefe do Executivo do Município de Ferros, relativa ao exercício de 2017.

Nas Contas encaminhadas pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Parquet de Contas, instado a se manifestar, opinou pela aprovação das Contas do referido alcaide, com ressalvas, relativo ao exercício de 2017, com espeque no inciso II do artigo 45 da Lei Complementar Estadual Nº 102-2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), escoimado ainda no inciso II do art. 240 da Resolução TCEMG nº 12-2008 de 19 de dezembro de 2008 (Regimento Interno do TCEMG).

No mesmo sentido manifestou o Conselheiro Relator JOSÉ ALVES VIANA, acompanhando o voto condutor os Conselheiros Sebastião Helvécio e Durval Ângelo. O Parecer ainda contém Recomendação pertinente ao Plano Nacional de Educação.

Encaminhamos aos ilustres Pares para derradeira apreciação, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Ferros, 10 de Fevereiro de 2020.

Carlos Elísio de Oliveira
Presidente

Madalena Conceição Rodrigues Dias
Vice-Presidente

Tiago Dias Vieira
Secretário